



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.350/2016

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.210 de 01 de julho de 2015, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte meta e prioridade.

- Incentivo Financeiro de Investimento APSUS – Resolução SESA nº 604/2015

Função	10				Saúde
Subfunção		301			Atenção Básica
Programa			0024		Programa de Atenção Básica
Projeto/Ação				1.010	Incentivo Financeiro de Investimento APSUS – Resolução SESA nº 604/2015

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2016	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de executor das ações em saúde, visando a melhoria no atendimento aos pacientes pelas Unidades de Saúde do Município.
- **METAS:** Aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal